



ATA DE REUNIÃO

MONTE NEGRO/RO, 24 de setembro de 2026.

ATA DE REUNIÃO PARA APROVAÇÃO DO PROTOCOLO UNIFICADO DE ATENDIMENTO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMA OU TESTEMUNHA DE VIOLÊNCIA Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às 08h00min, na Sala dos Conselhos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, situada na Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 2071, Setor 01, Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, CEP 76.888-000, realizou-se reunião do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidados e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência do Município de Monte Negro – Rondônia, com a participação dos representantes dos órgãos e serviços integrantes da rede de proteção. Estiveram presentes os seguintes integrantes: Bruna Alves Barreto, representante da Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social – SEMDES; Carmem Ronconi, representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMED; Lucineis Santos Lopes Mateus, representante da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA; Bruno Nascimento Costa, representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA; Matilde Souza dos Santos Vidal, representante do Conselho Tutelar de Monte Negro. A reunião teve como pauta principal a apresentação final, análise e aprovação do Protocolo Unificado de Atendimento Integral à Criança e ao Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência do Município de Monte Negro/RO, elaborado com o objetivo de organizar, orientar e fortalecer a atuação articulada dos diferentes órgãos e serviços que integram a rede de proteção, assegurando atendimento humanizado, integrado e adequado às crianças e aos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência. Inicialmente, foi realizada a apresentação do Protocolo aos membros do Comitê, observando-se as disposições estabelecidas pela Lei Federal nº 13.431, de 04 de abril de 2017, e demais normativas pertinentes à proteção integral de crianças e adolescentes. Durante a reunião, os membros do Comitê realizaram a análise do conteúdo apresentado, considerando as discussões e contribuições construídas ao longo das reuniões anteriores, bem como a realidade dos serviços existentes no município e a necessidade de estabelecer procedimentos articulados entre as políticas públicas e os demais órgãos integrantes da rede de proteção. Após a análise e discussão, não havendo novas alterações a serem realizadas no documento, os membros presentes deliberaram pela APROVAÇÃO DO PROTOCOLO UNIFICADO DE ATENDIMENTO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMA OU TESTEMUNHA DE VIOLÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, ficando o referido documento reconhecido pelo Comitê como instrumento orientador para a organização dos atendimentos e para a articulação da rede municipal de cuidados e proteção. Ficou registrado que a construção do Protocolo ocorreu de forma coletiva e intersetorial, considerando as discussões realizadas pelo Comitê ao longo do processo de elaboração e aperfeiçoamento dos fluxos de atendimento, com o propósito de estabelecer uma atuação integrada entre os órgãos e serviços e contribuindo para a prevenção da revitimização de crianças e adolescentes. Os membros presentes também deliberaram que os órgãos e serviços integrantes da rede deverão observar as orientações, atribuições e fluxos estabelecidos no Protocolo, respeitadas as competências legais e institucionais de cada órgão, promovendo, sempre que necessário, a articulação entre os diferentes setores para garantir a proteção integral e a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência. Ficou ainda estabelecido que o Protocolo poderá ser revisado e atualizado sempre que houver necessidade, especialmente diante de alterações legislativas, mudanças na organização dos serviços municipais ou identificação de necessidades de aperfeiçoamento dos fluxos de atendimento, mediante discussão e deliberação do Comitê. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes. Monte Negro/RO, 18 de setembro de 2026.

BRUNO NASCIMENTO COSTA

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **LUCINEIS SANTOS LOPES MATEUS**, CPF: 014.93*. **2-6 em 30/09/2026 11:28:14, Cód. Autenticidade da Assinatura: 11U5.3U28.014W.700X.5581, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.





Documento Assinado Eletronicamente por **MATILDE SOUZA DOS SANTOS VIDAL**, CPF: 768.04*. **2-*3 em **29/09/2026 11:39:52**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **11E7.8R39.1527.R44R.6821**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **CARMEM RONCONI**, CPF: 191.98*. **2-*2 em **24/09/2026 13:42:40**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **13Z7.6V42.540U.953W.5372**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **BRUNA ALVES BARRETO**, CPF: 538.98*. **2-*9 em **24/09/2026 13:01:30**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **13W2.3401.230X.422X.2603**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **BRUNO NASCIMENTO COSTA**, CPF: 034.77*. **2-*5 em **24/09/2026 12:31:13**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1262.0X31.313A.8306.8242**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **3.16F.0CA** - Tipo de Documento: **ATA DE REUNIÃO**.

Elaborado por **MAICON DOUGLAS RECH BRUMATTI**, CPF: 017.65*. **2-*8, em **24/09/2026 12:25:26**, contendo 610 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 12W3.8W25.426W.V577.1872

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

